

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLE INTERNO

Check List

Dispensa de Licitação relativa à aquisição de bens/serviço

Órgão: Câmara Municipal de João Neiva-ES

Processo: 016/2019 (08-04-2019) contratação empresa para locação de impressora, fornecimento de material

Contrato nº: 002/2019

Dispensa de Licitação: modalidade de contratação na qual o processo licitatório é dispensável nos casos taxativamente previstos na Lei nº 8.666/93. O art. 17, I e II, e o art. 24, todos da Lei 8.666/93 trazem o elenco taxativo com os casos deste tipo de contratação direta.

Legenda: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA

EXECUÇÃO DA DESPESA:			
EXIGÊNCIAS	S / N / NA	Responsável	Página
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?	S	Servidora Carla	01 (capa)
2. A solicitação para a contratação do Plano de Trabalho com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos?	S	Servidora Carla Waldemar	02-03
3. O objeto está devidamente em completamente especificado (especificação do bem a ser adquirido ou descrição da obra/serviços a serem contratados) (art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93)?	S	Servidora Tânia	04-17

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?	S	Waldemar	02
5. O Projeto básico, Projeto Executivo ou especificações detalhadas fazem parte do processo (art. 40, § 2º, Inciso I da Lei 8.666/93) Obs.: o Projeto Básico deve conter todos os elementos previstos no art. 6º, inciso IX, alínea “a” a “f”, da Lei 8.666/93?	NA		
6. O processo de contratação contém a indicação do recursos próprio para a despesa (art. 38, caput, da Lei 8.666/93)?	S	Servidor Jurandir	53
7. Existe a pesquisa de mercado com no mínimo de 03 orçamentos e planilha de preços <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados inviabilizando a obtenção dos 03 orçamentos (no mínimo) (art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93)? Obs.: a pesquisa pode ser feita por outros mecanismos, como consulta aos preços praticados no COMPRASNET , em revistas oficiais especializadas ou através de institutos de pesquisa.	S	Servidora Carla	19-48
8. Existe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)	NA		
9. Existe a declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira	NA		

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, inc. II, da Lei Complementar 101/2000)?

FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA

10. Nos casos de contratação para aquisição de bens (compras):

a) No caso da necessidade de indicação de marca ou especificações exclusivas, constam nos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º da Lei 8.66/93)?	NA		
b) A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e desempenho (art. 15, inc. I, da Lei 8.666/93)?	NA		
c) Consta a definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização (art. 15, inc. I, da Lei 8.666/93)?	NA		
d) As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, inc. III, da Lei 8.666/93)?	NA		
11. O caso em tela se adequa em tese a uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no art. 24 da Lei 8.666/93?	S		
12. No processo de dispensa de licitação existe, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93):			
a) Razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, parágrafo único, inc. II da Lei 8.666/93)?	NA		

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei 8.666/93)?	S	Servidora Carla	51-52/57
c) Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (art. 26, parágrafo único, inc. IV, da Lei 8.666/93)?	NA		
13. No processo de contratação, há em respeito ao princípio da moralidade administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27-31, da Lei 8.666/93:			
a) Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28, da Lei 8.666/93?	N		
b) Documentação relativa à qualificação técnica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 30, da Lei 8.666/93?	N		
c) Se for o caso, atestado de exclusividade?	N		
d) Documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31, da Lei 8.666/93?	N		
e) Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor ou executante, antes da assinatura do contrato, nos moldes do art. 29, da Lei 8.666/93?	S		58-61
f) Foi exigido o cumprimento do art. 7º, inc. XXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, inc. V, da Lei 8.666/93?	N		
14. Consta despacho do gestor dispensando a apresentação de parte dos documentos de habilitação, nos termos do art. 32, da Lei 8.666/93?	N		
15. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias porventura exigidas (art. 55, inc. VI da Lei 8.666/93)?	NA		

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. Consta nos autos a Minuta do Termo de Contrato ou os instrumentos hábeis a substituí-lo, nos casos permitidos pelo art. 62 da Lei 8.666/93?	S		12-17
17. O preâmbulo da minuta do contrato contém (art. 61, da Lei 8.666/93);			
a) A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	S		12-17
b) O ato que autorizou a sua lavratura?	S		12-17
c) O número do processo de dispensa de licitação?	S		12-17
d) A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às cláusulas?	S		12-17
18. A minuta do contrato indica (art. 55, da Lei 8.666/93):			
a) O objeto da contratação e seus elementos característicos (art. 55, inc. I, da Lei 8.666/93)?	S		12-17
b) A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, § 2º, da Lei 8.666/93)?	S		12-17
c) O regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, inc. II, da Lei 8.666/93)?	NA		
d) O preço unitário e global (art. 55, inc. III, da Lei 8.666/93)?	NA		
e) As condições de pagamento (art. 55, inc. I, da Lei 8.666/93)?	NA		
f) Os recursos orçamentários necessários para a contratação (art. 7º, § 2º,inc. III, da Lei 8.666/93)?	NA		
g) A data de início e conclusão da sua execução ou da entrega do objeto (art. 55, inc. IV, da Lei 8.666/93)?	NA		
h) O prazo e condições para o recebimento definitivo do objeto (art. 55, inc. IV, da Lei 8.666/93)?	NA		
i) Os direitos das partes (art. 55, inc. VII, da Lei 8.666/93)?	NA		
j) As responsabilidades das partes (art. 55, inc. VII, da Lei	NA		

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.666/93)?			
k) Sendo cabível, a garantia oferecida (art. 55, inc. VI, da Lei 8.666/93)?	NA		
l) As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das falhas cometidas, garantida a prévia defesa (art. 55, inc. VII, da Lei 8.666/93)?	NA		
m) Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida) (art. 55, inc. VII, da Lei 8.666/93)?	NA		
n) A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações, de acordo com o art. 57, caput e §§ subsequentes?	NA		
o) Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	NA		
p) Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração, havendo a rescisão (art. 55, inc. VIII e IX, da Lei 8.666/93)?	NA		
q) A obrigação do contrato em manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93)?	NA		
r) A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos (art. 55, inc. XII, da Lei 8.666/93)?	NA		
s) Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	NA		
t) As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária (art. 55,	NA		

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inc. III, da Lei 8.666/93)?			
u) Qual foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor (art. 55, §2º da Lei 8.666/93)?	NA		

FASE DE VALIDAÇÃO / RATIFICAÇÃO

19. A autoridade competente motivou a sua declaração de dispensa do processo licitatório (art. 26, da Lei 8.666/93)?	S	Servidor Jurandir	57
20. A autoridade competente comunicou à autoridade superior , dentro de três dias, sua decisão declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26, da Lei 8.666/93)?	S	Servidor Jurandir	62
21. Há nos autos comprovante da publicação da imprensa oficial ao Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação (art. 26, da Lei 8.666/93)?	S	Waldemar	69
22. Os autos foram instruídos com pareceres jurídicos (art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93)?	S	Servidor Luiz Alberto	55-56

FASE DE CONTRATUALIZAÇÃO

23. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	S		71-73
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, da Lei 8.666/93) foi publicado na D.O. e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)	S		75
25. Foi emitida a Nota de Empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	S		64

FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

26. Consta a designação do fiscal do	S		73
--------------------------------------	---	--	----

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contrato (art. 67, da Lei 8.666/93)?			
FASE DE FISCALIZAÇÃO			
27. Constam os registros do fiscal do contrato, quanto ao acompanhamento da execução do contrato (art. 67, §1º, da Lei 8.666/93)?	S		
FASE DE LIQUIDAÇÃO			
28. Consta a Nota Fiscal – NF, devidamente atestada (art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93)	S		64
29. Consta Nota de Liquidação – NL	S		64
FASE DE PAGAMENTO			
30. Consta Nota de Pagamento?	S		64

Observação:

Analisando o processo, verificou-se que não consta no processo, nota de empenho, declaração de liquidação, atestando a entrega do material, conforme descrito na Ordem de Serviço e Nota Fiscal. No entanto, às fls. 79 do processo, consta uma declaração do servidor Jurandir, informando que a Nota de Empenho, Nota/Declaração de Liquidação, Nota de Pagamento e Nota Fiscal do produto, conforme descrito na Ordem de Fornecimento estão arquivadas junto à Contabilidade.

Não consta no processo, despacho do Presidente, dispensando parte da documentação, conforme art. 32, da Lei 8.666/93. (Item 14)

João Neiva, 10 de fevereiro de 2020.


Elizângela Delunardo de Souza
Coordenadora de Controle Interno